Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 779, de 18 de outubro de 1.988.

Autoriza o Poder Executivo a alterar denominações de Ruas localizadas no Perímetro Urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passam a denominar-se Rua João Franco de Lima a atual Rua Paraná; Rua Otávio Francisco a atual Rua Pernambuco e Rua Carlos Ganéo a atual Rua Piauí, até a ponte do Sabino, todas do loteamento Santa Julieta.

Artigo 2º - Ficam denominadas Rua Vereador Albertino Marchiori a atual Rua "A" e Rua Vereador Afonso de Almeida Filho a atual Rua "B", ambas do Núcleo Habitacional Prefeito Paschoal Ganéo.

Artigo 3º - Fica denominada Área de Lazer Lourenço Domingos Ganéo, o pesqueiro localizado à margem da estrada municipal SCN-444, à beira da Represa do Ribeirão do Roque.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para a efetivação das alterações/ previstas nesta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de outubro de 1.988.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura